

GRUPOS DE VIGILANTES E DE POLICIAMENTO EM UMA NIGÉRIA DEMOCRATIZADA: NAVEGANDO NO CONTEXTO E QUESTÕES

Adeniyi S. Basiru¹
Olusesan A. Osunkoya²

Introdução

Antes do advento do colonialismo na Nigéria, as várias comunidades nativas, como em outras partes da África, haviam desenvolvido várias instituições de auto-ajuda (grupos de vigilantes no sentido moderno) para manter a ordem pública. Contudo, com o surgimento do estado colonial e de toda a sua parafernália coercitiva, essas instituições tradicionais de gestão da ordem pública, que serviram durante séculos ao povo, foram relegadas a segundo plano, enquanto a força policial moderna, precursora da atual polícia nigeriana, sob a direção das autoridades coloniais, tornou-se o *primus inter pares*, na arquitetura de segurança interna da colônia (Ahire, 1991, 18). Com esse desenvolvimento, as estruturas de policiamento comunitário/coletivista, que fizeram parte da existência social das pessoas há séculos, constituíam agora os modelos informais de policiamento, desempenhando papéis subsidiários.

Durante décadas, esse foi o acordo de policiamento do vasto território nigeriano. Embora houvesse casos documentados de reorganizações policiais, pelas autoridades coloniais, em Lagos, em 1930 e 1954 (Akuul, 2011, 18), estes, no entanto, não reverteram a ordem de policiamento dominada pelo

¹ Departamento de Ciências Políticas, University of Lagos, Lagos, Nigéria. E-mail: asbash72@yahoo.com

² Departamento de História e Estudos Diplomáticos, Tai Solarin University of Education, Ijagun, Nigéria. E-mail: osunkoyaoa@tasued.edu.ng

Ocidente nem reorganizaram os modelos informais de policiamento local. Em outras palavras, as instituições policiais locais, em diferentes partes do país, continuaram desempenhando papéis subsidiários na administração da ordem pública. Instrutivamente, na independência, a disposição colonial ao invés de ser transformada para refletir o novo status do país, como nação soberana, foi ainda mais fortalecida pelas elites dominantes pós-coloniais (Chukwuma, 1998, 26).

No entanto, conforme o país evolui política, social e economicamente, à parte de ser confrontado com uma legião de desafios socioeconômicos e políticos, também foi confrontado com uma miríade de crimes violentos, alguns dos quais representam sérias ameaças à sua sobrevivência (Otto, Ukpere, 2012, 52). Infelizmente, as respostas da Força Policial da Nigéria, o estabelecimento formal de policiamento, a esses desafios, apesar do fluxo contínuo de fundos dos governos nos níveis federal, estadual e local, pareceriam ter sido abaixo do ideal. Talvez essa situação tenha levado o Governo Federal a estabelecer o Corpo de Segurança e Defesa Civil da Nigéria (NSCDC em inglês) e outras agências policiais para auxiliar a Força Policial da Nigéria, no processo de aplicação da lei e manutenção da ordem no país (Wisler, Onwudiwe, 2005, 13).

Até o momento, o ambiente de policiamento público no país, nos últimos anos, apesar das medidas postas em prática pelo Governo Federal, parece não ter se saído melhor, já que a incidência de crimes, incluindo os de proporções letais, aumentou em todos os cantos da nação (Alemika, Chukwuma, 2004, 14). Mais preocupante é a aparente atitude letárgica demonstrada ao longo dos anos, pelo Governo Federal, no sentido de resgatar o policiamento público no país (Jemibewon, 2003, 13). Em certo momento, os governos estaduais que não exerciam papéis constitucionais no policiamento público, tiveram que intervir para salvar o policiamento público no país, fornecendo financiamento e outros apoios logísticos à Força Policial Nigeriana³. Ainda assim, a crise de policiamento público no país continua a atormentar (Adebakin, e Raimi, 2012, 8). Surpreendentemente, a aparente inépcia do Governo Federal em lidar eficazmente com a crise da administração da ordem pública parece ter obrigado os cidadãos a recorrer a medidas de auto-ajuda e, com isso, grupos vigilantes de vários gêneros, antes vilipendiados, proliferaram em todo o país (veja em Baker, 2002; Higazi, 2008; Adamu, 2008). Na Nigéria contemporânea, a questão parece não mais ser se esses grupos devem existir ou não, mas o que seria de segurança no nível nacional se eles forem apaga-

3 Por exemplo, a equipe especial de combate ao crime, Rapid Response Squad (RRS), desde o retorno da democracia em 1999, foi financiada pelo Governo do Estado de Lagos.

dos da existência (Kwaja, 2014, 5). Na verdade, nos últimos anos, é um fato incontroverso que muitos governos estaduais não tenham legalizado grupos de vigilantes para apoiar a segurança de vidas e propriedades nos estados⁴.

Contudo, apesar das taxas crescentes e da aparente popularidade, especialmente desde o retorno da democracia em 1999, problemas estão constantemente sendo levantados sobre se eles realmente podem ser agentes do policiamento democrático, contra o pano de fundo de suas propensões para a violência arbitrária, violações de direitos humanos e assassinatos extrajudiciais (ver Amnistia Internacional, 2002; HRW / CLEEN, 2002). Para esse fim, tem havido preocupações crescentes nos círculos político e acadêmico se os grupos de vigilantes não são eles próprios ameaças à segurança, não apenas das comunidades onde operam, mas do país como um todo. Ademais, é nos tempos contemporâneos que o país enfrenta seu pior nível de insegurança desde a guerra civil, que terminou em 1970. É neste cenário que este artigo examina o lugar dos grupos vigilantes no ambiente de policiamento da Nigéria desde o retorno da democracia em 1999. Quais foram seus papéis na Nigéria pós-autoritária? Ao desempenharem esses papéis, eles realmente se constituíram como ameaças à segurança do país, especificamente, este artigo envolve essas questões no âmbito do objetivo do estudo.

Em termos de organização, o artigo é dividido em seis seções, começando com uma introdução apontando para o propósito, significado e justificativa do estudo. A segunda seção apresenta o quadro conceitual que orienta o dissertação do artigo. A terceira seção, de forma retrospectiva, analisa a evolução dos grupos vigilantes na Nigéria. O objetivo aqui é desnudar o dinamismo dos grupos de vigilantes na Nigéria moderna. A seção quatro examina criticamente os papéis dos vigilantes e outros grupos informais de policiamento na administração da ordem pública na era pós-1999, com a ilustração de dois casos. Na seção seguinte, o desempenho de grupos de vigilantes na era contemporânea é avaliado no contexto do ambiente de segurança do país. A seção seis completa com algumas percepções.

Policiamento, Polícia, Vigilantismo e Grupos Vigilantes: um Discurso Conceitual

Falando francamente, os quatro conceitos que são centrais para este artigo, policiamento, polícia, vigilantismo e grupos de vigilantes, na verdade,

4 Por exemplo, a Assembléia Legislativa do Estado de Kaduna, em 6 de junho de 2013, promulgou a Lei Estadual de Vigilante, que legalizou a operação de grupos de vigilantes.

como seus pares nos estudos de segurança, não podem ser atribuídos a uma definição específica, pois evocam diferentes significados. Em outras palavras, eles são, para emprestar a elegante frase de Gallie (1962), conceitos essencialmente contestados. Para tanto, a abordagem adotada neste artigo é conceituar e discutir seus significados a partir da perspectiva dos nexos que os conectam. Em primeiro lugar, o conceito de policiamento, aqui definido como o processo de salvaguarda dos indivíduos e grupos em uma comunidade, deve ser enfatizado, é tão antigo quanto o próprio homem. De fato, mesmo na formação social pré-estatal em que a vida era desagradável, brutal e curta, como Hobbes e outros filósofos do contrato social teorizaram, o policiamento, embora egocêntrico, era uma parte integrante dos processos sociais.

No entanto, o conceito assumiu conotação moderna, aceitação e popularidade mais amplas no contexto da desordem monumental resultante da explosão populacional, urbanização e industrialização provocada pela modernidade, que levou ao advento das estruturas estatais weberianas. Conseqüentemente, o policiamento, que agora adquiriu caráter público, não apenas emergiu como o parâmetro-chave para definir a condição de estado weberiana, mas, mais importante, como atividades realizadas por um corpo de homens especializado estabelecido por lei (Loader, 2000, 325). Nas palavras de Alemika e Chuckuma (2002, 2), “o surgimento do Estado como uma entidade que reivindica o monopólio dos meios de legitimar a violência na sociedade resultou na criação de agências especializadas como a polícia”. Neste sentido, a polícia é definida em relação ao estado moderno. De acordo com o *Oxford Dictionary of Current English*, editado por Catherine Soanes (2001, 692), a polícia é definida como um grupo oficial de pessoas empregadas pelo Estado para prevenir e resolver a criminalidade e manter a ordem pública. Em sua contribuição para o significado da polícia, Alemika e Chuckuma (2002, p. 3) veem a polícia como uma instituição sócio-política e semi-legal que é responsável principalmente pela aplicação da lei criminal e pela manutenção da ordem. A dupla acrescenta que a definição de polícia vai além do setor policial para incluir outras agências estatais que também estão envolvidas no combate ao crime e na manutenção da lei e da ordem, como a Alfândega e a Imigração.

O ponto aqui é que o conceito de policiamento difere conceitualmente e analiticamente do conceito de polícia, embora ambos façam parte dos processos de controle social. O primeiro descreve amplamente os mecanismos de controle implantados pelas instituições da sociedade, estaduais e não-estatais, para regular a conduta de indivíduos e grupos, a fim de adequá-los a normas e valores aceitáveis. Em outras palavras, o policiamento não implica apenas manutenção da lei e da ordem através da instrumentalidade do estado

(policimento público), mas também através de outros atores não estatais. Nesse contexto, portanto, a polícia, o edifício institucional para operacionalizar o policiamento público, é uma das várias estratégias empregadas pelas sociedades modernas para manter a lei e a ordem (ver Johnston, 1992). De fato, é sábio que Baker (2008) e Lar (2015) em suas per de policiamento plural e policiamento de múltipla escolha sustentam que nas sociedades modernas, diversas redes de grupos de entidades comerciais, grupos voluntários e comunitários, cidadãos individuais, agências reguladoras governamentais nacionais e locais, bem como a polícia pública realizam policiamento serviços ao cidadão. Especificamente, é no lugar dessa ampla conceituação de policiamento que o conceito de vigilantismo e, por extensão, grupos de vigilantes parecem derivar seu significado conceitual.

No entanto, é preciso enfatizar que o conceito de vigilantismo, na moderna literatura policial, embora nas últimas décadas tenha assumido maior popularidade, evoca interpretações divergentes. Como Lar (2015, 54) afirma, com razão, “ainda não há consenso acadêmico sobre o que é vigilantismo – especialmente no que diz respeito à natureza de sua relação com o Estado”. Mas, para os fins deste artigo, a perspectiva de Fourchard é adequada. Em relação ao policiamento, ele opina que, vigilantismo é “uma tentativa organizada por um grupo de cidadãos comuns de executar normas e manter a lei e a ordem em nome de suas comunidades, geralmente recorrendo à violência, na ausência de um estado oficial efetivo através da ação da polícia e dos tribunais” (Fourchard, 2001, 609). Visto dessa maneira, o vigilantismo representaria esforços organizados por parte dos cidadãos (individuais e corporativos) para combater atividades criminosas que ameaçam a ordem social no nível do subestado. Partindo do exposto, os grupos de vigilantes pareceriam, portanto, sugerir um grupo voluntário de indivíduos organizados, geralmente no nível comunal/provincial, para fins de policiamento. A partir disso, portanto, pode-se postular que nem todos os grupos que se desfilam, especialmente na Nigéria contemporânea, como vigilantes, são, conceitualmente, assim. Reforçando essa alegação, Shaw (2000, 48) argumenta que,

deve-se tomar cuidado para não generalizar o assunto dos grupos de vigilantes. Alguns procuram fornecer o devido processo aos criminosos presos na ausência de instituições estatais viáveis em muitas áreas. Alguns dos grupos que foram rotulados como grupos de vigilantes variam de vigias de bairro, guardas comunitários, classe etária, cultos disfarçados e guildas de caçadores.

No contexto do exposto e para os fins deste artigo, portanto, grupos de vigilantes são conceitualmente vagos, seguindo Alemika e Chukwuma (2004, 14), como um termo genérico na descrição dos diferentes tipos de sistema de policiamento subestado de um país. No sistema de policiamento informal da Nigéria, Chukwuma (2002, 11-12), identifica quatro tipologias de vigilantismo e grupos de vigilantes, vis: religiosos, étnicos, patrocinados pelo Estado e de bairro/comunidade.

Grupos de Vigilantes e Vigilantismo na Nigéria: Origem e Evolução

É preciso enfatizar que a ideia de vigilantismo e, por extensão, a existência de grupos de vigilantes, antecederam o estado nigeriano (Pratten, 2008, 1). De fato, a conclusão na maioria dos estudos sobre a evolução do policiamento na Nigéria é que vigilantes de todas as formas, desempenhando uma infinidade de funções de policiamento em suas comunidades, precederam o estabelecimento da polícia colonial (ver Tamuno, 1970; Tamuno *et al.*, 1993; Nwanze, 1999; Rotimi, 2001). Por exemplo, na parte oriental do país, antes do advento do estabelecimento policial moderno, existiam grupos conhecidos como 'Ndinche' (guardas comunitários). Eles eram alocados pelos moradores para prender e levar suspeitos de crimes perante o 'Amala' (conselho da vila) para julgamento. De fato, Ndinche, como os 'Olodes' (Hunter Guild) e os 'Yan Banga' nas partes oeste e norte respectivamente, durante séculos, supervisionou a gestão da ordem pública nas várias jurisdições (Ogbozor, 2016, 3).

No entanto, apontou-se que, independentemente do *modus operandi* desses vigilantes pré-coloniais indígenas, eles eram formados dentro das estruturas e valores políticos existentes em cada comunidade. Fourchard (2011), em um estudo perspicaz da estrutura dos vigilantes na Yorubaland pré-colonial, com referência a Ibadan, relata uma entrevista com um entrevistado assim:

havia uma cadeia de transmissão de ordens vindas do Olubadan⁵ e de chefes de linhagens poderosas associadas ao Olubadan (o Mogaji⁶) que transmitiam informações aos chefes do complexo (Baale). Os Mogaji estavam encarregados de sode; eles telefonam para o chefe de cada família e depois informam sobre a necessidade de vigiar os

5 Olubadan refere-se ao título do chefe supremo de Ibadan.

6 Mogaji é o chefe de uma família extensa composta por muitas famílias em Ibadan.

arredores. Em cada família, os Baale oferecerão voluntariamente pelo menos uma ou duas pessoas.

O ponto aqui é que os grupos vigilantes locais, antes da incursão do colonialismo nas várias comunidades que mais tarde se fundiram para se tornar a Nigéria, não operavam no vácuo, mas interagiam com as várias comunidades para fornecer policiamento ao seu povo. Em outras palavras, eles funcionavam como entidades de autoajuda no nível periférico das comunidades (cidades/reinos), auxiliando instituições “imponentes” no desempenho de tarefas policiais. Por exemplo, no sistema estadual pré-colonial do Hausa Emirate, os vigilantes em nível local complementavam a polícia do palácio Dogaris, mantendo a lei e a ordem no Emirado. Padrões semelhantes operavam entre os Ijebus, um grupo sub-étnico Iorubá, no qual os vários vigilantes complementavam a polícia do Palácio de Odis – policiando o centro e as periferias do sistema estadual de Ijebu sob o Awujale⁷. Vale ressaltar que esse sistema dual de policiamento envolvendo os vigilantes e a polícia dos reis foi, no entanto, transformado pelo domínio colonial, o que acrescentou outra estrutura de policiamento levando a um sistema tripartido envolvendo os vigilantes, a polícia do palácio e a polícia colonial.

É preciso enfatizar, no entanto, que apesar de sua relegação a segundo plano na arquitetura de policiamento tripartite colonial, os grupos de vigilantes continuaram a atrair o patrocínio das pessoas em várias comunidades, como resultado das crescentes taxas de criminalidade provocadas pela rápida urbanização (Watson, 2003, 76). Por exemplo, em Ibadan e outras comunidades iorubás, na segunda metade do século XX, o sistema de guardas noturnos (vigilantes), que havia sido suprimido por décadas por autoridades coloniais por ser “perigoso”, foi revigorado, sob estrita supervisão. Fourchard (2011, 11) esboça as cinco diretrizes que um Residente Colonial em 1948, em Oyo, deu para o funcionamento dos guardas noturnos dentro de seu domínio como segue:

- Que uma lista de Guardas Noturnos seja mantida.
- Que seja nomeado um caçador principal cujos deveres são de supervisionar as providências tomadas e ser responsável perante o Baale (Chefe) local pela conduta dos guardas.
- Que cada guarda-caçador seja claramente informado de que as armas de fogo devem ser usadas apenas em legítima defesa.

7 Até a data, este é o título do soberano supremo do reino de Ijebu.

- Se um guarda caçador pegar um ladrão ou suspeito, ele deve levá-lo imediatamente à delegacia mais próxima e entregá-lo à polícia.
- Que nenhuma forma de uniforme seja usada pelo caçador.

Instrutivamente, esse era o modelo de vigilantismo na maioria das comunidades antes da independência do país em 1960. Em outras palavras, grupos de vigilantes como o sistema de guarda noturna na província de Oyo, mencionado acima, enquanto autorizados a operar por causa da cobertura limitada do policiamento colonial aparato, estavam estritamente sob a supervisão das autoridades coloniais. No entanto, com a conquista da independência em 1960, o caráter dos grupos de vigilantes mudou dos estabelecidos para promover os interesses da comunidade para aqueles que agora serviam aos interesses do partido dominante nas três regiões do país. Por exemplo, na Região Oeste, os guardas noturnos e outros grupos informais de policiamento, especialmente em Ibadan, sede do governo regional, tornaram-se instrumentos de intimidação política e assédio de opositores políticos percebidos pelo governo liderado por Akintola, até a queda de República, em 15 de janeiro de 1966 (Rotimi, 2001, 140; Fourchard, 2011, 17).

Na verdade, pelos papéis complementares desempenhados por esses grupos de vigilantes, especialmente na Região Oeste, em instigar o colapso da primeira república, o novo regime militar, ao assumir o poder, não apenas suprimiu os grupos de vigilantes politizados, mas também guilhotinou sua autoridade de vigilantismo. Embora, na década de 1970, devido ao boom do petróleo que levou ao aumento da incidência de assalto à mão armada e outros crimes aliados, houvesse uma proliferação crescente de vigias de bairro e empresas de segurança, as disposições dos regimes militares que mandaram no país durante o período, grupos vigilantes pareciam não mudar. Contudo, em meados da década de 1980, as atitudes dos militares em relação a outros grupos informais no país mudaram. Por que a mudança de atitude não nos detém aqui, pois existem muitos estudos (ver Fabiyi, 2004; Fourchard, 2011).

Especificamente, em 1986, o Governo Militar Federal da Nigéria, por meio de seus representantes nos níveis estaduais, a fim de melhorar a imagem prejudicada da Força Policial da Nigéria, adotou formalmente grupos vigilantes como parte da estrutura de policiamento do país. Em abril de 1987, no estado de Oyo, o governador militar, coronel Adetunji Olurin, em virtude do edital do Comitê de Desenvolvimento da Comunidade de Mobilização (1987), deu respaldo legal ao vigilantismo no estado quando lançou oficialmente grupos de vigilantes (OYSG, 1987). Legitimizando o vigilantismo, o Governador disse: “ao contrário dos grupos vigilantes anteriores, as atividades dos grupos inaugurados eram protegidas pela lei” (ver Tribune, 04/04/87).

Com uma declaração tão concisa vinda de um membro-chave de uma junta militar, o ambiente de vigilantismo no país pareceu ter mudado; portanto, o número de grupos engajados em vigilantismo em todo o país aumentou. Curiosamente, talvez tenha sido esse legado do apoio tácito do governo a grupos de vigilantes que criou uma bola de neve na quarta república que começou em 29 de maio de 1999.

Grupos Vigilantes e Democracia na Nigéria Pós-Autoritária

Em 29 de maio de 1999, a Nigéria ingressou na liga das democracias eleitorais. Antes dessa data, o país havia se sufocado sob vários regimes autocráticos que reprimiam, suprimiam e negavam ao povo seus direitos democráticos (Ojo 2004, 154). Como o novo presidente eleito, Olusegun Obasanjo (1999), em seu discurso inaugural colocou:

Hoje, estamos dando um passo decisivo no caminho da democracia. Não deixaremos pedra sobre pedra para garantir o sustento da democracia, porque é bom para nós. É bom para a África e é bom para o mundo. Apelamos ao mundo, particularmente ao mundo ocidental, para nos ajudar a sustentar a democracia, compartilhando conosco o ônus ou a dívida que podem ser esmagadores e destrutivos para a democracia em nossa terra.

Com essa observação concisa vinda do primeiro presidente de uma Nigéria redemocratizada, os cidadãos pareciam ter sido acolhidos com grandes esperanças e expectativas de que uma atmosfera de paz e estabilidade, construída sobre os fundamentos da democracia e da boa governança, permanesse em seu país (Basiru, 2016, 4). Em outras palavras, uma atmosfera em que o Estado Central e suas instituições, principalmente os responsáveis pela justiça criminal, cumprem seus mandatos históricos de lidar com crimes que possam comprometer a coexistência pacífica. Especificamente, esperava-se que a Polícia da Nigéria, em conformidade com a Seção 4 da Lei de Polícia CAP 359 das Leis da Federação da Nigéria (1990), fosse um participante fundamental no sistema de justiça criminal. A organização é responsável pelas responsabilidades de detectar e prevenir crimes na sociedade.

No entanto, no menor tempo possível, as expectativas das pessoas de dividendos democráticos em termos de melhoria do ambiente de segurança parecem ter sido frustradas, enquanto algumas das tendências divisivas e violentas que foram suprimidas por muito tempo pelas juntas militares,

enquanto reinavam, ressurgiram e se tornaram as características definidoras da nova democracia (Jemibewon, 2001, 30). De fato, durante a primeira década da democratização do país, a democracia, por alguns comentaristas, foi quase assumida como sincrônica com violência e insegurança. Certamente, crimes violentos como bombardeios em série, tomada de reféns, seqüestro, assalto à mão armada e violência étnico-religiosa de vários gêneros tornaram-se características regulares do cenário de segurança do país (ver Umede, 2011, 18). Como afirmado anteriormente, a Força Policial da Nigéria ficou soterrada e sobrecarregada, conduzindo a papéis cada vez maiores para grupos de vigilantes (Ikoh, 2013, 48). Como observa Jones (2008: 4), 'grupos de vigilantes na Nigéria foram criados em resposta ao vácuo de segurança deixado pelo estado impotente e suas forças de segurança'. O que está sendo apontado aqui é que a democracia, além de oferecer caminhos para uma participação mais ampla dos cidadãos nos assuntos públicos, também criou oportunidades, devido às capacidades declinantes da polícia de gerenciar insegurança crescente, para aumentar a participação dos grupos de vigilantes no policiamento da democracia.

Deve-se enfatizar, no entanto, que, na vigilância da democracia e do povo desde o início da quarta república na Nigéria, alguns grupos de vigilantes, especialmente aqueles governados por regras formais, nas grandes cidades, pareceriam ter tido um bom desempenho na complementação das estruturas formais de policiamento. Por outro lado, alguns parecem não ter se saído melhor com a democracia vigilante como nos casos daqueles com agenda conflitante (Akubor 2014). Os casos do Bakassi Boys e do Congresso do Povo de O'odua (OCPO) apresentados nos parágrafos seguintes tipificam esse grupo de vigilantes.

Os Bakassi Boys

Os Bakassi Boys servem como uma ilustração empírica da perversão do que é vigilantismo por um grupo de vigilantes, em um país que transitou do autoritarismo para a democracia eleitoral. Há duas razões pelas quais o caso dos Bakassi Boys é especial e serve para investigar as atividades de grupos de vigilantes em uma sociedade democratizada. Primeiro, o grupo é, talvez, o primeiro grupo de vigilantes na Nigéria pós-autoritária, formado por artesãos e posteriormente confiscado pelos governos estaduais. Segundo, foi o primeiro grupo de vigilantes na Nigéria pós-autoritária que chamou a atenção do governo federal e da comunidade internacional para o perigo que eles poderiam representar para a segurança do país. Isso enfatizou que os

Bakassi Boys, como outros temidos grupos de vigilantes que surgiram após a saída das Forças Armadas da cena política em 1999, vieram a bordo como conseqüências diretas do assalto à mão armada nos principais mercados do Sudeste, especialmente em Aba, estado de Abia (ver Baker 2002; Harnischfeger 2003; Smith 2006).

Antes de sua formação, Aba, o centro comercial do estado de Abia, estava sob o 'governo' de uma notória quadrilha de assaltos à mão armada, apelidada de 'Máfia', que aterrorizava os comerciantes nos principais mercados da cidade. Instrutivamente, enquanto a quadrilha reinava, a Força Policial da Nigéria (PFN) parecia impotente em restringir e deter essa situação. A aparente impotência da polícia obrigou os comerciantes e artesãos dos mercados a recorrer à auto-ajuda para enfrentar a temida gangue que eles finalmente derrotaram. Especificamente, o grupo surgiu em 1998, após um terrível assassinato de um comerciante de destaque no mercado de Aba, que forçou os comerciantes a espontaneamente iniciar uma operação de apreensão e execução de suspeitos ladrões armados, até quase todos os criminosos suspeitos tivessem sido executados ou fugido do estado (Jones, 2008, 2).

Talvez essa façanha de eliminar a temida máfia tenha convencido as principais partes interessadas nos mercados ao redor de Aba que o messias finalmente havia chegado. Nesse estágio, eles perceberam o imperativo de transformar a entidade fracamente organizada em uma organização permanente e, ao fazê-lo, obtendo benefícios de seus patrocinadores. Posteriormente, seus serviços começaram a ser procurados não apenas pelos comerciantes de Ariaria e outros grandes mercados do Sudeste, mas também pelos residentes e outros principais interessados da região (Jones, 2008, 2).

Dado o contexto em que o grupo surgiu, o objetivo original era combater as armas de assaltos e outros crimes violentos, mas com seu seqüestro pelos governadores e outros indivíduos poderosos no Sudeste, seu objetivo original foi diluído, resultando em sua politização (Tertsakian, 2002). Nesta fase, o grupo agora batizado politicamente de Bakassi Boys tornou-se a ferramenta nas mãos dos Governadores do Estado. No estado de Anambra, por exemplo, antes da aprovação formal dos Bakassi Boys, pela administração do Dr. Chinwoke Mbadiniju, em 2002, o setor de vigilantes no estado, durante anos, havia sido dominado pela Onitsha Traders Association (OTA), formada por comerciantes em Onitsha, no início dos anos 90. No entanto, com o advento da democracia no estado de Anambra, em 1999, a OTA tornou-se menos popular entre o povo como resultado de seus métodos e, assim, abrindo caminho para o surgimento do Bakassi Boys, para assumir o centro das atenções.

Em agosto de 2002, o Governador Mbadiniju endossou formalmente o grupo, enviando um projeto de lei à Assembleia Estadual para consideração. Em dezembro do mesmo ano, o projeto de lei, tendo sido aprovado pelo legislativo e assinado pelo governador, tornou-se a Lei de Serviço de Vigilante do Estado de Anambra, nº 9 do ano 2000 (HRW / CLEEN, 2002, 10). Com a entrada em vigor desta lei, os Bakassi Boys do Estado de Anambra, oficialmente, tornaram-se o Serviço de Vigilância Anambra (SVA) a ser mantido e supervisionado pelo Governo do Estado de Anambra. Conforme relatado pela Anistia Internacional (2002, 8), “o Serviço de Vigilância Estadual de Anambra é o primeiro – e até hoje único – grupo de vigilantes armados oficialmente reconhecido por um governo estadual na Nigéria por meio de um projeto de lei promulgada pelo Governador do Estado”. Curiosamente, experimentos semelhantes foram realizados em outros estados do sudeste como Abia, Imo e Ebonyi. A única exceção foi o estado de Enugu, onde o governador insistiu que o sistema existente de policiamento público era adequado para garantir a segurança (Akubor, 2014: 31). Deve-se enfatizar aqui que os Bakassi Boys, independentemente dos nomes que foram chamados nesses estados, antes de serem proscritos com outros grupos armados semelhantes em diferentes partes do país, operavam com abandono imprudente, matança e mutilação de pessoas em nome de combate ao crime. Talvez tenha sido a totalidade dessas atividades desumanas e outros atos ilícitos, juntamente com a imprensa negativa que eles estavam dando ao país na comunidade de nações que o grupo, apesar dos protestos dos Governadores do Sudeste, foi proibido pelas autoridades federais em 2001.

Congresso do Povo de O’odua (OPC)

O Congresso do Povo de O’odua (OPC), um grupo dominante no sudoeste da Nigéria, a base geográfica da etnia iorubá, foi formado inicialmente em 24 de agosto de 1994 em Mushin, Lagos, por sete indivíduos, todos de origem iorubá, liderados por Dr. Fredrick Fasehun. Não começou como um grupo de vigilantes, mas como um grupo orientado para a autodeterminação, proteção e defesa dos interesses dos iorubás no projeto nigeriano (Fasehun, 2002, 159). Especificamente, surgiu no contexto da injustiça imposta a um proeminente filho iorubá, Chefe Moshood Abiola e, por extensão, à raça iorubá, após a anulação da eleição presidencial de 1993, vencida por Abiola, pelo regime militar do general Ibrahim Babangida. No entanto, é preciso enfatizar que surgiu, embora não para restaurar o mandato roubado de Abiola

ainda no início, mas sim, para impedir a re-ocorrência de outro episódio de 12 de junho (Fasehun, 2002, 159-160).

No entanto, em 1999, o grupo, devido ao aumento das taxas de criminalidade nas principais cidades do sudoeste e à aparente impotência da polícia nigeriana em prendê-los, acrescentou a luta contra o crime ao seu objetivo fundamental de ser um campeão étnico. Nas palavras de Fasehun (2002, 12): ‘combater o crime não é um dos objetivos do OPC, mas quando o crime se tornou tão grande que as pessoas viviam em medo, a OPC se realocou, marque minha palavra, se realocou, de seus principais objetivos para ajudar a polícia a combater crimes, garantir a vida e a propriedade’. Instrutivamente, o combate ao crime logo ofuscou os outros objetivos do grupo. Avers Fasehun (2001, 5):

De fato, o OPC combate o crime. Várias vezes, eles prenderam criminosos e os entregaram aos agentes da lei. E se você planeja ingressar no OPC, uma das coisas a que você deve jurar é que ajudará na prevenção do crime.

Operacionalmente, como a maioria dos grupos de orientação-étnica, rica em espiritualismo e fetichismo, a OPC emprega o ocultismo tradicional para combater o crime. Por exemplo, os membros do grupo geralmente consultam a Oracle para determinar o futuro em qualquer curso de ação específico (ver Adebaniwi, 2005). Além disso, os membros do grupo vestem roupas pretas e geralmente falam em idiomas codificados que não podem ser decifrados por pessoas de fora do grupo (Owumi, 2013: 78). De acordo com a Human Rights Watch (2003), “os membros do OPC eram frequentemente equipados com ocultismo,” cobertura de seguro “por incisões”, *gbere*, em seus corpos com feitiços. Isso os encorajou na realização de seus deveres de vigilantes”.

A despeito disso, o grupo, especialmente, nos primeiros anos do retorno do país à democracia, ganhou tanta popularidade e aceitação entre as pessoas do sudoeste. De fato, nas grandes cidades da região, o grupo, por causa de sua audácia de se aventurar nas covas dos criminosos, as quais a polícia por anos ousou não se aventurar, tornou-se a noiva cortejada do povo (Ajayi; e Aderinto, 2008, 2012). Como observa Babawale (2003, 62), “o OPC no sudoeste tornou-se literalmente um equipamento de segurança paralelo, com seu envolvimento em serviços de vigilantes e sua batalha com gangues criminosas”. No entanto, como os Bakassi Boys, examinados anteriormente, a OPC, ao prestar serviços de vigilantes, engajou-se em atividades que, na maioria das vezes, ameaçavam a ordem pública. Fica claro nas discussões

anteriores que as atividades de grupos de vigilantes nas sociedades democratizantes podem ser anti-sociais e, como tal, podem ter implicações no ambiente de segurança do país.

Grupos Vigilantes e (In) Segurança Nacional na Nigéria Pós-Autoritária

Na sociedade de massas contemporânea, nenhum país, devido a uma combinação de fatores, é capaz de combater o crime efetivamente apenas através do policiamento público, sem o apoio de atores subestatais. Mas, nas jurisdições liberais, enquanto os grupos de vigilantes geralmente operam dentro do perímetro do Estado de Direito e do constitucionalismo, seus pares nas democracias iliberais, como o caso da Nigéria pós-autoritária examinada neste estudo, em breve mostrarão que tendem a operar da maneira que não apenas colocam ponto de interrogação em todo o conceito de vigilantismo, mas também às ameaças constitutivas à estabilidade social e, por extensão, à segurança da sociedade (ver Oronsaye; e Igbafe, 2012).

Embora seja necessário enfatizar que, embora alguns grupos de vigilantes, especialmente aqueles organizados como vigias de bairro, nas principais cidades do país, em grau razoável, tendam a imitar o vigilantismo nas jurisdições liberais, a maioria dos grupos de vigilantes, na Nigéria, especialmente aqueles que surgiram na atmosfera do que Lumumba Kasongo (1995, 409) denominou 'raiva', 'conflito' e 'irracionalidade', nos últimos anos, têm sido antitéticos às normas estabelecidas de vigilantismo e por consequência ameaçam a estabilidade social. Há várias razões para isso. Em primeiro lugar, a maioria dos grupos de vigilantes na Nigéria contemporânea dificilmente opera em conjunto com a polícia, como é o caso das democracias maduras. Mesmo onde os grupos de vigilantes são obrigados por lei a trabalhar com a polícia, ao lidar com suspeitos, a maioria deles em vez de trabalhar com a polícia, ainda recorreria a medidas de auto-ajuda. No estado de Anambra, por exemplo, a lei que deu legalidade às atividades dos meninos Bakassi, declara que o grupo de vigilantes deve aumentar a manutenção da segurança em suas diversas comunidades e, em particular, deve prestar toda a ajuda e assistência legal à polícia na região, em esfera de prevenção e detecção de crimes (ANSG, 2000).

Essa clara função, não obstante, os Bakassi Boys, antes de serem proscritos pelo Governo Federal, na prática, raramente, ou nunca, prestaram toda a ajuda e assistência legal à polícia do estado (HRW / CLEEN, 2002, 13).

A mesma observação poderia ser feita à OPC e a outros grupos de vigilantes que operam nos níveis comunais. Ao levar os suspeitos de crimes à justiça, esses grupos criaram campos de detenção e tortura que se parecem com as delegacias de polícia de Kangaroo, tribunais e prisões onde os suspeitos são arbitrariamente interrogados, detidos, julgados, torturados e sumariamente executados ou multados (Owumi, 2013, 79).

Todas essas medidas extrajudiciais de grupos de vigilantes nos últimos anos, denunciadas ou não, além de afetarem o setor de direitos humanos, levaram à proliferação de armas pequenas e armamento leve no país, enquanto esses grupos, incluindo aqueles que recentemente surgiram, foram os maiores patrocinadores de armas ilícitas. No que diz respeito ao setor de direitos humanos, a violência vigilante muitas vezes leva à violação dos direitos individuais e de grupo das pessoas (Anyanwu, 2007). De fato, isso geralmente assume uma dimensão mais grave quando os direitos do grupo são violados por um grupo de vigilantes, pois geralmente levam a ataques de represália. Por exemplo, em 1999, quase um ano para o retorno à democracia, o assassinato em represália dos Yorubas em Kano, foi em geral visto como uma reação à violação dos direitos à vida e propriedade dos Hausas pelo OPC em Sagamu. De fato, o ataque de represália em Kano não resultou na morte apenas dos iorubás, mas também dos Ibo, que por sua vez levaram a ataques de represália ao grupo Hausa/Fulani residente em Aba e em alguns estados do leste, o que em todos os casos resultou em perda de vidas e propriedades (Akinyele, 2001).

Diretamente relacionado ao exposto, está o legado de violência que a formação do OPC, Bakassi Boys e outros grupos de vigilantes militantes trouxeram ao país. Certamente, eles ou desencadearam vários movimentos étnicos violentos e, por implicações, conflitos étnicos em todo o país, ou tiveram efeitos militarizantes em alguns movimentos existentes. Especificamente, Ikelegbe (2005, 496) sustenta que o surgimento do Congresso Popular de Arewa (CPA) foi uma reação às atividades do OPC, particularmente aos ataques a Hausa no sudoeste. Mesmo dentro do espaço geopolítico dos iorubás, Ajala (2006, 131-141) postula que grupos, como o Movimento de Libertação de Oodua (MLO), o Movimento Juvenil de Oodua (MJO) e a Frente da República de Oodua (FRO) que compartilham ideologia semelhante com o OPC foram formados como resultado das atividades do OPC.

O que se coloca aqui é que as atividades repugnantes e não civis de grupos de vigilantes como o OPC atraíram outros grupos para se juntarem ao setor de vigilantes, como resultado de que a violência dos vigilantes percorreu praticamente todos os lugares. Por exemplo, em 2005, a violência

de vigilantes perpetuada por um grupo de vigilantes locais em Ago-Iwoye, estado de Ogun, sudoeste da Nigéria, contra os estudantes da Universidade Olabisi Onabanjo, na qual muitos estudantes perderam a vida, levou a contra-ataques dos alunos. De fato, a crise não apenas levou ao fechamento da universidade, mas também foi imposto um toque de recolher ao entardecer pelo governo do Estado de Ogun em toda a cidade, a fim de reduzir ainda mais a carnificina humana. Outro aspecto preocupante das atividades dos grupos de vigilantes nos últimos anos é a sua politização acerca dos atores políticos dominantes, especialmente durante as eleições. Por exemplo, o Bakassi Boys, conforme relatado por grandes grupos internacionais de defesa dos direitos humanos, foi usado pelos Governadores do Sudeste para assediar e intimidar seus oponentes políticos durante a eleição para o governo de 2003 na região (HRW / CLEEN, 2002,12)

Ligada ao exposto acima, está a crescente terceirização do policiamento para alguns grupos militantes vigilantes no país pelos Governos Federal e estadual, um desenvolvimento que atingiu seu auge sob a presidência do Dr. Goodluck Jonathan, quando grupos militantes como a Força Voluntária do Delta do Níger e o OPC receberam contratos e licenças para policiar os ativos estratégicos do país no Delta do Níger. De fato, esse estado de coisas para alguns cidadãos interessados não era apenas considerado uma ameaça à segurança do país e das comunidades envolvidas, mas também parecia ter abalado o moral dos oficiais e homens das forças militares e paramilitares. A questão aqui é que, investindo em grupos informais, com pouco ou nenhum treinamento em manuseio de armas, com os papéis que devem ser desempenhados pelas forças militares e paramilitares, uma atmosfera de insegurança e violação de direitos é criada pelo governo. Por exemplo, em uma operação realizada pela OPC para eliminar vândalos de dutos, na área de Arepo, no estado de Ogun, no sudoeste da Nigéria no início de 2015, além de não atingir os objetivos pretendidos, levou à perda de vidas inocentes e à destruição de propriedades.

Conclusão

Este artigo procurou examinar o caráter dos grupos de vigilantes na Nigéria democratizante, tendo como pano de fundo as visões contraditórias sobre seus papéis. Além desse objetivo esclareceu os principais conceitos relevantes ao discurso, examinou a literatura existente sobre grupos de vigilantes e vigilantismo na Nigéria e avalia o balanço de ações dos grupos de vigilantes em uma Nigéria democratizante. A partir dessas revisões e análises, constatou que o caráter do vigilantismo e dos grupos de vigilantes na Nigéria é marcadamente diferente daqueles das jurisdições liberais. Também observa que, diferentemente da prática nas democracias liberais, em que grupos de vigilantes, na conduta e na prática, estão em conformidade com os princípios do Estado de Direito e do constitucionalismo; o oposto, passando pelas atividades de alguns vigilantes militantes desde o retorno da democracia, é o caso. Este estado de coisas teve um impacto negativo no ambiente de segurança do país. À luz disso, argumenta e conclui que, enquanto os grupos de vigilantes, assim como os estabelecimentos formais de policiamento, continuarem sendo instrumentos de intimidação política dos oponentes políticos pelos políticos que os controlam, o terreno do vigilantismo continuará no reino da ‘anocracia’.

Referências

- Adamu, F. 2008. “Gender, Hisba and the Enforcement of Morality in Northern Nigeria”. *Africa*, 78, 1, 136-152.
- Adebakin, K. and Raimi, L. 2012 “National Security Challenges and Sustainable economic Development: Evidence from Nigeria”. *Journal of Studies in Social Sciences* Volume 1, Number 1.
- Adebanwi, W. 2005. “The carpenter’s revolt: youth violence and the reinvention of culture in Nigeria.” *Journal of Modern African Studies* 43, 3.
- Ahire, P. T. 1991. *Imperial Policing: The Emergence and Role of the Police in Colonial Nigeria*. Philadelphia: Open University Press.
- Ajala A.S (2006). “Cultural nationalism, Democratization and Conflict in Yoruba Perspectives: focus on Oodua Peoples’ Congress in Nigerian Politics”. *Studies in Tribes and Tribals* 4(2).

- Ajayi, J. O and Aderinto, A.A. 2012. *Oodua People's Congress and Crime Control In Lagos Metropolis*. Germany: LAP Lambert Academic Publishing.
- Ajayi, J.O. and Aderinto, A.A. 2008. "Crime Wave and Public Confidence in Oodua People's Congress in Lagos Nigeria". *African Journal for the Psychological study of Social Issues*, Vol. II (2).
- Akinyele, R. T. 2001. "Ethnic Militancy and National Stability in Nigeria: A Case Study of the Oodua People Congress". *African Affairs*, 100.
- Akubor, E.O (2014). "An Outline of Ethnic Militias in Nigeria". *Constitution*, Vol 4 (2), June.
- Akuul, T. 2011. "The Role of the Nigerian Police Force in Maintaining Peace and Security in Nigeria" *Journal of Social Science and Public Policy*, Vol 3, March.
- Alemika, E. and Chukwuma, I.C 2004. *The Poor and Informal Policing in Nigeria: A Report on the Peoples' Perceptions and Priorities on Safety, Security and Informal Policing in the A2J Focal States in Nigeria*. Lagos: CLEEN.
- Alemika, E. and Chukwuma, I.C. 2004. *Analysis of Police and Policing in Nigeria: A desk Study on the Role of Police as a Barrier to Change or Driver of Change in Nigeria*. Lagos: CLEEN.
- Amnesty International. 2002. *Nigeria: Vigilante violence in the south and southeast*. London: Amnesty International.
- ANSG. 2000. *Anambra State Vigilante Services Law, no.9, 2000*, Official Gazette. Awka: ANSG.
- Anyanwu, G. 2007. "Tyranny of vigilance group: They brutalize residents over illegal levies", *Daily Sun*, February 28.
- Babawale, T. 2003. "The state, ethnic militias and the challenges of democratic governance in post military Nigeria". In: *Urban violence, ethnic militias and the challenge of democratic consolidation in Nigeria* edited by Babawale. T. Lagos: Malthouse Press.
- Baker, B. 2002. "When the Bakassi Boys came: Eastern Nigeria Confronts Vigilantism". *Journal of Contemporary African Affairs*, 20, 223-244.
- Baker, B. 2008. *Multi Choice Policing in Africa*. Uppsala: Nordic Africa Institute.
- Basiru, A. S 2016. *The Travails of Domesticating 'Liberal Peace' in West Africa: Nigeria and the 2001 ECOWAS Supplementary Protocol on Democracy and Good Governance*, Paper presented at a 2-Day Na-

- tional Conference, organized by the Aminu Kano Centre for Democratic Research and Training, Bayero University, Kano, November 9-10.
- Bayley, D. H. 2006. *Changing the Guard: Developing Democratic Police Abroad*. New York: Oxford University Press.
- Chukwuma, I. 1998. "Police Powers and Human Rights in Nigeria", *Law Enforcement Review*. Lagos, January-March.
- Chukwuma, I. 2002. "Responding to Vigilantism", *Human Rights Dialogue*, Series 2, No. 8.
- Fabiya, S. 2004. *Gated Neighbourhoods and Privatization of Urban Security in Ibadan Metropolis*. Ibadan: Institut Français de Recherche en Afrique.
- Fasehun, F. 2002. *Son of Oodua*. Lagos: Inspired Communication.
- Fasehun, F. 2001. "OPC will unite again" *Newswatch (Lagos)*, September 10.
- Federal Government of Nigeria (1990) *Police Act CAP 359 of the Laws of the Federation of Nigeria*. Lagos: Government Press
- Fourchard, L. 2011. "The Politics of Mobilization for Security in South African Townships" *African Affairs* 110, no. 441.
- Gallie, W.B. 1962. "Essentially Contested Concepts" in *The Importance of Language*. edited by Black, M. New Jersey: Prentice Hall Press.
- Harnischfeger, J. 2003. "The Bakassi Boys: fighting crime in Nigeria", *Journal of Modern African Studies* 41 (1).
- Higazi, A. 2008. "Social Mobilization and Collective Violence: Vigilantes and Militias in the Lowlands of Plateau State, Central Nigeria", *Africa*, 78, 1.
- Inaugural Speech, 2017. <http://nigeriaworld.com/feature/speech/inaugural.html>/accesed 14/04/2017 .
- HRW. 2003. *The OPC: Fighting violence with violence*. New York: Human Rights Watch.
- HRW/CLEEN. 2002. *The Bakassi Boys: The Legitimatization of Murder and Torture*. New York: Human Rights Watch.
- Ikelegbe, A. (2005) "State, ethnic militias and conflict in Nigeria", *Canadian Journal of African Studies*, 39(3), 490-516
- Ikoh, M.U. 2013. "The Interface of Formal and informal Policing Structures in Calabar

- Metropolis: Implication for Community Policing in Nigeria”. *Journal of Power, Politics & Governance*, Vol. 1 No. 1, December.
- Jemibewon, D. 2001. “The Nigerian Experience” in *Crime and Policing in Transitional Societies*. edited by Shaw, M. Johannesburg: Konrad Adenauer Stiftung and South African Institute of International Affairs.
- Jemibowon, D. M. 2003. *The Nigeria Police in Transition: Issues, Problems and Prospects*. East Lansing: Michigan State University Press.
- Johnston, L. 1992. *The Rebirth of Private Policing*. New York: Routledge.
- Jones, R. 2008. *State failure and extra-legal justice: vigilante groups, civil militias and the rule of law in West Africa*, Research Paper No. 166. London: School of Oriental and African Studies, University of London.
- Kwaja, C. 2014. *Informal Security Provision in Nigeria: Implications for Security Sector Governance*. Kitchener: Security Sector Reform Centre.
- Lar, J.T. 2015. *Vigilantism, state and society: A history of plural policing in plateau state, Nigeria, 1950 to the present*. (Doctoral Thesis, Bayreuth International Graduate School for African Studies (BIGSAS), University of Bayreuth Germany
- Loader, I. 2000. “Plural Policing and Democratic Governance”, *Social and Legal Studies*, 9, 3.
- Lumumba-Kasongo, T. 1995. “Social Movement and the quest for Democracy in Africa: MOJA and its Transformation into a Political Party” in *African Studies in Social Movements* edited by Mamdani, M. and Wamba-dia-Wamba, E. Dakar: CODESRIA Books.
- Nigerian Tribune*. 1987. April 7th .
- Nwanze, S. 1999. *In Thy Hands oh God: The Man, the Cop, the Preacher*. Lagos: Nio Publishers
- Obasanjo, O. (1999) Inaugural speech by His Excellency, President Olusegun Obasanjo following his swearing-in as President of the Federal Republic of Nigeria. Retrieved from <http://nigeriaworld.com/feature/speech/inaugural.html>/accessed 02/02/2018
- Ogbozor, E. 2016. *Understanding the Informal Security Sector in Nigeria*, Special Report 391. Washington: United States Institute of Peace, September.

- Ojo, E.O. 2004. "The Military and Political Transition" in Nigeria's Struggle for Democracy and Good Governance edited by Adigun Agbaje et al. Ibadan, Ibadan University Press.
- Oronsaye, A. and Igbafe, A. 2012 "Ethnic Militia in Nigeria: An Assessment of the Terrain of Conflicts, Violence and Crime". African Journal of Social Sciences, Volume 2 Number 1.
- Otto, G. and Upkere, W. I (2012). "National Security and Development in Nigeria". African Journal of Business Management, 6 (23), pp. 6765-6770.
- Owumi, B. 2013. "Traditional Values, Beliefs and Reliance on Indigenous Resources for Crime Control in Modern Southwest Nigeria". African Research Review, 7(1).
- OYSG. 1987. Mobilisation Community Development Committee Edict, 1987: Supplement to the Oyo State of Nigeria, Gazette n° 14, vol. 12 of 2 April. Ibadan: OYSG
- Pratten, D. 2008. "Perspectives on Vigilantism in Nigeria". Africa: Journal of the International African Institute, 78 (1), pp. 1-15
- Rotimi, K. 2001. The Police in a Federal State: The Nigerian experience. Ibadan: College Press).
- Shaw, M. 2000. Crime and Policing in Transitions: Comparative Perspectives, Johannesburg: South African Institute of International Affairs
- Smith, D. J. 2004. "The Bakassi Boys: vigilantism, violence and political imagination in Nigeria", Current Anthropology 19 (3).
- Soanes, C. 2001. Oxford Dictionary of Current English. Oxford/New York: Oxford University Press.
- Tamuno, T. 1970. The Police in Modern Nigeria 1861-1965. Ibadan: University Press Ibadan.
- Tamuno, T. *et al.* 1993. Policing Nigeria, Past, Present and Future. Lagos: Malthouse Press Limited).
- Tertsakian, C. 2002. The Bakassi Boys: The Legimation of Murder and Torture, New York: Human Rights Watch and the Centre for Law Enforcement Education.
- Umede, H. 2011. "Nigeria: Analyzing the Security Challenges of the Goodluck Jonathan Administration". Canadian Social Science Vol. 7, No. 5.
- Watson, R. 2003. Civil Disorder is the Disease of Ibadan, Chieftaincy and Civic Culture in a Yoruba City, Oxford: James Currey.

Wisler, D. and Onwudiwe, D. I 2005. Editorial: Plural Policing in Africa, International Police Executive Symposium Working Papers Series, No 6 -10).

RESUMO

Nos últimos anos, grupos de vigilantes e outras estruturas informais de policiamento assumiram um papel maior na arquitetura de segurança de muitos países, especialmente aqueles que saíram da ordem autoritária. Apesar deste desenvolvimento, no entanto, questões e preocupações são constantemente levantadas sobre se eles realmente poderiam ser agentes do policiamento democrático contra o pano de fundo de sua propensão para violações de direitos humanos e assassinatos extrajudiciais. É contra esse cenário que este artigo examina o balanço de grupos de vigilantes em uma Nigéria em democratização. Após uma extensa revisão da literatura existente sobre grupos policiais, de policiamento, de vigilantismo e grupos de vigilantes, bem como estudos relevantes sobre grupos vigilantes na Nigéria, observa-se que ao contrário da prática em democracias liberais, onde grupos de vigilantes, – em conduta e prática –, seguem os princípios do estado de direito e constitucionalismo, o oposto é o caso de uma Nigéria em democratização. Argumenta-se e conclui-se que enquanto os grupos de vigilantes, como os estabelecimentos formais de policiamento, continuam sendo instrumentos de intimidação política de opositores políticos pelos políticos que os controlam; o terreno do vigilantismo continuaria a ser no reino da “anocracia”.

PALAVRAS-CHAVES

Vigilantismo; Grupos de vigilantes; Autoritarismo; Polícia; Policiamento; Democracia.

Recebido em 27 de junho de 2019

Aceito em 28 de julho de 2019

Traduzido por Larissa Kröner Bresciani Teixeira